



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Ano: 2024, nº 168

Disponibilização: sábado, 24 de agosto de 2024

Edição Eleitoral

Publicação: domingo, 25 de agosto de 2024

### Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Desembargador Carlos Simões Fonseca  
Presidente

Desembargador Dair José Bregunce de Oliveira  
Vice-Presidente e Corregedor

Alvimar Dias Nascimento  
Diretor-Geral

Avenida João Baptista Parra, 575 - Praia do Suá  
Vitória/ES  
CEP: 29052-123

#### Contato

(27) 2121-8648

[sca@tre-es.jus.br](mailto:sca@tre-es.jus.br)

## SUMÁRIO

Atos da Presidência .....	1
12ª Zona Eleitoral .....	2
26ª Zona Eleitoral .....	3
30ª Zona Eleitoral .....	5
33ª Zona Eleitoral .....	6
37ª Zona Eleitoral .....	8
Índice de Partes .....	9
Índice de Processos .....	10

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

**ATO Nº 326 DE 23/08/2024**

Estabelece o valor para pagamento de alimentação ao pessoal de apoio logístico e aos mesários convocados para prestarem serviço nas eleições de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Procedimento Administrativo SEI nº 4519-09.2024.6.08.8000, resolve:

Art. 1º O valor per capita para pagamento de alimentação ao pessoal de apoio logístico e aos mesários convocados para prestarem serviço nas eleições de 2024 será de R\$ 60,00 (sessenta reais), condicionado à confirmação da disponibilidade orçamentária.

§ 1º É vedada a concessão do valor de que trata o caput aos magistrados e promotores da Justiça Eleitoral e aos servidores em efetivo exercício.

§ 2º O valor será pago em pecúnia, via PIX, pelo Banco do Brasil.

§ 3º Após o processamento do pagamento via PIX, aqueles beneficiários que, por qualquer motivo, não tiveram seus créditos confirmados, poderão receber o pagamento em espécie.

§ 4º Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pela Diretoria Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SIMÕES FONSECA

Presidente

## 12ª ZONA ELEITORAL

### EDITAIS

#### REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600359-91.2024.6.08.0012

PROCESSO : 0600359-91.2024.6.08.0012 REGISTRO DE CANDIDATURA (MARECHAL FLORIANO - ES)

RELATOR : 012ª ZONA ELEITORAL DE ALFREDO CHAVES ES

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQUERENTE : AGIR - MARECHAL FLORIANO - ES - MUNICIPAL

REQUERENTE : RODRIGO LUDUVICO

#### EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM VAGA REMANESCENTE

ELEIÇÕES DE 06/10/2024 Nº 0020

A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) ARION MERGÁR, Juíza(Juiz) da 12ª Zona Eleitoral de ALFREDO CHAVES, faz saber aos interessados que foi peticionado pelo(a) 36 - AGIR, em 15/08/2024, o pedido de registro de candidatura abaixo relacionado para concorrer às Eleições de 06/10/2024, no Município de MARECHAL FLORIANO, em vaga remanescente, nos termos do art. 17 § 7º da Resolução TSE nº 23.609/2019.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
36555	RODRIGO LUDUVICO	RODRIGO LUDUVICO	06003599120246080012

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.